Proc. Adm. nº 003/002672/2023
Fl. 901

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

1. OBJETO

(alínea "a", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19) e (Art. 12 – DM 7.349/19)

O objeto deste Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Governo. Conforme quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através de adesão de Ata de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

(alínea "b", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

Sendo a Secretaria Municipal de Governo responsável pelo prédio sede da PMDC, incumbe-se a esta a responsabilidade de proporcionar aos servidores que trabalham neste prédio condições dignas de habitabilidade e higiene, principalmente nas áreas comuns, e suprindo as necessidades das salas e banheiros. Atualmente, cerca de 300 servidores trabalham efetivamente neste prédio. O prédio sede da PMDC possuem um refeitório, composto de uma sala com mesas, uma copa/cozinha e mais de 80 salas com setores administrativos.

As aquisições dos materiais, de acordo com as especificações contidas nesse instrumento, irão suprir as necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Desta forma, justifica-se a presente aquisição do material de limpeza que se pretendia adquirir.

3. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO) E QUANTIDADES

(alínea "c", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	quantidade
01	Água sanitária liquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, galão de 5 litros.	UND.	4.500

02	ALCOOL 70% L - ALCOOL ETILICO — 70% ANTISSEPTICO HIDRATADO NA CONCENTRAGAO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, PARA SER USADO NA PELE. APRESENTAÇÃO 1 LITRO.	UND.	4.500
03	ALCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, 70 GL FRASCO C/ 500 GRAMAS.	UND.	4.500
04	ALCOOL ETILICO, FILTRADO 92,8 INPM ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, 1 LITRO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96.	LTS.	4.500
05	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML.	UND.	4.500
06	DESINFETANTE EUCALIPTO PARA APLICAÇÃO GERAL, LÍQUIDO, À BASE DE EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UND.	4.500
07	DETERGENTE DE 500ML	UND.	4.500
08	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO — AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM BICO ECONÔMICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UND.	600
09	HIPOCLORITO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA, ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEAVEL, APRESENTAÇÃO 5L.	UND.	2.400
10	LIMPA VIDRO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: BENSOATIVOANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCOOL, ETER GLICONICO, HIDROXIDO DE AMINIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA.	UND.	2.400
11	MULTI INCETICIDA, EFICAZ NO COMBATE AS MOSCAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E BARATAS, TUBO AEROSOL DE 300ML	UND.	150
12	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	UND.	2.400
13	SABÃO LAVA LOUÇAS NEUTRO - COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE PASTA PARA LIMPEZA, PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. EMBALAGEM COM 500 GRAMA.	UND.	900

Proc. Adm. n° 003/002672/2023
Fl. 103

14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS.	UND.	900
15	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CONTENDO ENZIMAS E SISTEMA BLEACH EMBALAGEM DE 1KG.	CX.	2.400
16	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO BRANCO P/ LIMPEZA 40X80CM - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 40, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 160G/M, ALVEJADO, ARMAÇÃO TELA, TIPO SACO	UND	150
17	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR	UND	360
18	AMACIANTE PARA ROUPAS - ASPECTO Físico LIQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	60
19	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVIO, 110X75X20MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESPONJA | DUPLA FACE 110X75X20MM.	UND	450
20	ESPONJAS DE AÇO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMO DE AÇO, EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES - 1º QUALIDADE.	PCT.	240
21	FLANELAS 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS P/USO GERAL, DIMENSÕES 25X40	UND.	300
22	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	4.500
23	SABONETEIRA LÍQUIDA RETRO PLASTICA GIRATÓRIOA 500 ML	UND.	150
24	SABONETEIRA DE PAREDE EM INOX CARACTERISTICAS:COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA: 123 MM, ALTURA: 93 MM.	UND.	150
25	VASSOURA DE NYLON CABO DE ALUMINIO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, COM CABO EM ALUMINIO COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO.	UND.	9.000
26	VASSOURA LIMPA TETO PARA LIMPAR LUGARES ALTOS, RETIRAR TEIAS DE ARANHA, NOS CANTOS DAS PAREDES OU OUTRAS SUJEIRAS DIVERSAS.	UND.	300

Proc. Adm. n° 003/002672/2023
Fl. 444

27	PANO DE PRATO TAMANHO 70X50 CM 100% ALGODÃO.	UND.	600
28	PANO MULTIUSO - PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, PICOTADO, FABRICADO COM FIBRAS DE 30% DE POLIESTER E 70% DE VISCOSE, TAMANHO 30X50CM, ROLO COM 300M.	UND.	600
29	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 0,76X0,78 CENTIMETROS	UND.	1000
30	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X60CM PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	1000
31	RODO DE PLÁSTICO - RODO, MATERIAL CABO PLASTICO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA	UND.	300
32	RODO PARA PISO CORPO DE MADEIRA COM 2 LÂMINAS BORRACHA REFORGADA MEDINDO 30CM.	UND.	300
33	RODO PARA PISO CORPO DE MADEIRA COM 2 LÂMINA BORRACHA REFORGADA MEDINDO 60CM.	UND.	300
34	LUVA PARA LIMPEZA - COR VERDE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO: GRANDE.	PAR.	600
35	LUVA PARA LIMPEZA - COR VERDE, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO: MEDIO.	PAR.	600
36	LUVA PARA LIMPEZA - COR VERDE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO: PEQUENO.	PAR.	600
37	LUVA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORGADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE	PAR.	600

Proc. Adm. n° 003/002672/2023
Fl. 405

38	LUVA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORGADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MEDIO	PAR.	600
39	LUVA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORGADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO.	PAR	600
40	NAFTALINA SÓLIDA - EM PASTILHAS, 92 EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 50G.	PCT	300
41	MANGUEIRA PARA ÁGUA SUPER FLEXIVEL 3/4, COM 50 METROS.	UND	18
42	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL — DIMENSÕES (C X L X A): 77.00 X 38.50 X 37.50 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. ITENS QUE COMPOEM O KIT: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPIO – 1,40 M, 01 REFIL L LOOP COM CINTA 320 G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP E 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM.	UND.	150
43	PAPEL HIGIÊNICO; NEUTRO; FOLHA DUPLA; PICOTADA; E ALTA QUALIDADE E MACIEZ; DIMENSOES 10 CM X 30 M; COR BRANCA; COM A MARCA DO FABRICANTE; DIMENSÕES; INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO; COR E LOTE DO PRODUTO; ROLOS DE 30 METROS. FARDO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	PCT	4.500
44	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA COM 300M COM 8 ROLOS GRANDES	PCT	1200
45	SABONETE EM TABLETE, A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ÓLEOS ESSENCIAIS, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, FORMADEIDO, CORANTES, COM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS.	UND.	720
46	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPITICO REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, HIDRATANTE COM ALOE VERA + GLICERINA 2%. REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA SEM RESERVATORIO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIGIENE E HIDRATAÇÃO, CONTEÚDO: 800ML. OBSERVAÇÃO: CADA REFIL POSSUI SEU PRÓPRIO BICO DOSADOR E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO.	UND.	750
47	SABONETE LÍQUIDO HIGIÊNICO COM GLICERINA, PERFUMADO E NÃO AGRESSIVO A PELE, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	UND.	750

48	ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, FORM 04 2100 UNID. ATO ANATÔMICO, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 63 X 38 MM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIGO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	UND.	720
49	DESODORANTE PARA AXILAS FEMININO, TIPO ROLL ON FEMININO ANTITRANSPIRANTE, PERFUME FLORAL E HIPOALERGÊNICO. EM EMBALAGEM DE PLASTICO COM 50ML. PROTEÇÃO POR 24 HORAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, PPG-15 ESTEARIL ÉTER, PEG-2 ESTEARIL ÉTER, PERFUME, PEG-20 ESTEARIL ETER, EDTA, DISSODICO, BHT. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND.	360
50	DESODORANTE PARA AXILAS MASCULINO, TIPO ROLL ON' MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, ANTMANCHAS, PERFUME CÍTRICO, HIPOALERGÊNICO. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 50ML. PROTEÇÃO POR 24 HORAS. COMPOSIGAO: ÁGUA CLORHIDRATO DE ALUMÍNIO, PPG-15 ESTEARIL ETER, ESTEARET-2, PERFUME, ESTEARET-20, EDTA DISSODICO, BHT, BUALFENIL MELPROPIONAL, CUMARINA, LINALOL. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	360
51	SACO PARA LIXO NA COR PRETO CAPACIDADE 50 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PTC.	1440
52	SACO PARA LIXO NA COR PRETO CAPACIDADE 15 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECGIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PTC.	1440
53	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PTC.	1440
54	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MICRAS, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PTC.	1440
55	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM X 40CM - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, PICOTADO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM. ROLO C/ 400	RL.	150

56	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40CM X 60CM - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, PICOTADO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM. ROLO C/ 400	RL	150

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO OBJETO
(alínea "d" e "e", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

4.1. Os critérios de aceitabilidade da proposta estão condicionados as especificações contidas no Anexo Único do Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do fornecimento do objeto.

4.3. A contratada deverá entregar os itens prontos para uso, incluindo seu transporte e descarregamento, conforme informações abaixo:

a) Todos os materiais deveram ser entregues na sede da PMDC, no endereço Alameda Esmeralda, nº206 bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.215-000, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, respeitando o quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) O servidor responsável pelo recebimento e armazenamento é o Superintendente de Compras, Douglas Rhanieri Machado dos Santos – Matrícula 41.909-5.

c) O prazo para a entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da AFO;

d) O Contratado poderá agendar a entrega dos materiais pelo telefone (21) 2773 - 6277, de Segunda a Sexta-Feira, de 09h às 17h ou pelo e-mail: segovdax@gmail.com e dpespecialsmg@gmail.com ;

e) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, principalmente no que tange às Especificações Técnicas, com tolerância de 5% para mais ou para menos, nas medidas especificadas nas descrições deste Termo de Referência;

f) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sem qualquer ônus para o Município;

g) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem "g" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo;

i) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

j) As eventuais trocas de produto que se fizerem necessárias deverão ser efetuadas durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(alínea "f", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
03.01	04.122.0001.2.021	33.90.30.00	1500

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (prazos e garantias)
(alínea "g", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação.
- As eventuais trocas de produto que se fizerem necessárias deverão ser efetuadas durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas.
- A Contratada deverá providenciar ainda, eventuais trocas do produto que se fizerem necessárias, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação da eventual troca.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(alínea "h", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou documento correspondente, e os termos de sua proposta.
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos objetos entregues, fixando prazo para a sua correção.
- Pagar à CONTRATADA a importância correspondente à entrega efetivamente realizada no prazo pactuado, mediante as notas fiscais devidamente atestadas e o competente processo administrativo de pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o a legislação aplicável.

DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os bens na qualidade, quantidades e demais especificações do objeto no que tange a qualidade dos materiais utilizados, cores e formatos determinados neste Termo de Referência e em sua proposta.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gerente do contrato, os bens em que se verificarem com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos itens entregues, no que tange a qualidade, dos materiais utilizados, cores, formatos e demais especificações do objeto.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

(alínea "i" e "j", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19 e Art. 37 a 39 – DM 7.349/19)

- Após a celebração do instrumento contratual, competirá ao secretário municipal ordenador da despesa a imediata designação de gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, efetuada por meio de Portaria, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349 de 2019 e também em Instrução Normativa específica, publicada pela Secretaria Municipal de Controle Interno e disponível na intranet da PMDC.
- A Contratada declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

- A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade da Contratante.
- A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações perante os demais órgãos de controle externo e interno municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em responsabilidade da Secretaria municipal de Governo ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Secretaria Municipal de Governo dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(alínea "K", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- Para efetivação do pagamento fica a CONTRATADA obrigada a apresentação dos documentos constantes no Decreto n° 7.349/19 e suas eventuais alterações.
- A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o ANEXO I do Decreto n° 7.349/19 e suas eventuais alterações.
- Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMFP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).
- Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.

- Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.
- Após o efetivo pagamento e, tratando-se de aquisição de material permanente, o processo será encaminhado ao Departamento de Patrimônio da SMA para o tombamento dos itens, retornando a SMFP para as devidas conferências e anotações no Ativo Imobilizado da PMDC.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO
(alínea "L", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

O contrato oriundo desta prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Esta contratação será reajustada anualmente pelo IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS AO MERCADO), conforme exigência legal do artigo 40, inciso XI da Lei 8666/93.

11. GUARDA E ARMAZENAMENTO
(alínea "q", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

Os objetos que serão adquiridos poderão ser armazenados no(a) almoxarifado Central do Município de Duque de Caxias, no endereço Estrada Beira Rio, 183, Qd. 85, Lt.68, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS
(alínea "m", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, além da revisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei 8.666/93, artigos 77 e 78.
- Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, além de perdas e danos ou multas cabíveis, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e em especial as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Duque de Caxias, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - CEP 25215260 Duque de Caxias/RJ - CNPJ 29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6200 - www.duquedecaxias.rj.gov.br

- O servidor responsável pela aplicação das penalidades administrativas é o servidor DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS – Matrícula 41.909-5.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(alínea "m", inciso II, Art. 4° - DM 7.349/19)

MÊS / PEDIDO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ENTREGA / PAGAMENTO	CONFORME DEMANDA											
VALOR TOTAL	100% do contrato											

14. RESCISÃO CONTRATUAL

(alínea "N", inciso II, Art. 4° - DM 7.349/19)

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Proc. Adm. n° 003/002672/2023
Fl. 455

- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Duque de Caxias,31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
Matrícula: 41.909-5